



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
_____, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA DE SAÚDE E A
EMPRESA CARLOS SANDER MORORO
XIMENES - ME.

O Município de Alcântaras, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde em sua sede na Rua Antonio Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras-CE inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.626/0001-90, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Sra. EDMILSON BEZERRA ARRUDA, doravante denominado de CONTRATANTE, e o(a) empresa CARLOS SANDER MORORO XIMENES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 38.247.718/0001-50, sediado(a) na Rua Senador Catunda, 869, Lagoinha, Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Sander Mororo Ximenes, portador(a) do CPF n° 032.071.993-64, tendo em vista o que consta no Processo n° 1109.001/2020 e em observância às disposições da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela Medida Provisória n.º 926/2020, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Federal n° 10.282/2020, bem como pelo Decreto n° 33.510/2020, que instituiu Estado de Emergência no território do Estado do Ceará, e pelos Decretos n° 20200322-1, n° 20200317-1 e n° 20200405-1, que instituíram Estado de Emergência e estabeleceram outras providências no âmbito do Município de Alcântaras e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1109.001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA IN VITRO DE ANTICORPOS IGG/IGM PARA O CORONA VÍRUS (SAR-COV-2), EM SORO, PLASMA E SANGUE HUMANO, PARA O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. Discriminação do objeto:

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Teste rápido para covid-19, para detecção qualitativa <i>in vitro</i> de anticorpos IGG/IGM para o corona vírus (SAR-COV-2), em soro, plasma e sangue humano. OBS 01: o produto/material deverá ser registrado na ANVISA	800	UND	89,00	71.200,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.2 Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

2.3 A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 71.200,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos Reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal vigente, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 08.02.10.122.0724.2.088 - Enfrentamento da emergência Saúde Nacional decorrente do Corona Vírus; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS - CEARÁ



5.0 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao processo.

9.0 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto na legislação aplicável ao caso.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1109.001/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS -CEARÁ



o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 É eleito o Foro da Cidade de Alcântaras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcantaras, 15 de Setembro de 2020.

Edmilson Bezerra Arruda
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Contratante

CARLOS SANDER MORORO XIMENES - ME
Carlos Sander Mororo Ximenes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Láide Sara Sousa Rodrigues
CPF: 027.731.433-02

2- Antônio Carlos Amoroso Junior
CPF: 052.424.063-99

Rua Antunino Cunha, s/n - Centro - FONE 88-36401143 -CNPJ 07.598.626/0001-90

CEP 62.120.000 - ALCANTARAS - CEARÁ